



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.705, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.822 de 18 de outubro de 2018,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2741	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11	R\$	445.000,00
		R\$	445.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2894	04.01.01.17.512.0020.1.222.4.4.90.51	R\$	60.000,00
2735	04.01.01.17.512.0020.1.549.4.4.90.51	R\$	145.000,00
2724	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.30	R\$	70.000,00
2726	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39	R\$	80.000,00
2806	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.93	R\$	32.000,00
2816	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71	R\$	58.000,00
		R\$	445.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 18 de outubro de 2018.


HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretario Mun. de Administração e Recursos Humanos